



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

**Geovani Lunelli**, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, durante os dias **27 de fevereiro de 2026, 02 de março de 2026 e 03 de março de 2026, com horário de inscrição nesses dias das 7h30min às 12h00min, e das 13h30min e 17h00min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- c) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);
- d) Certificado de conclusão de Pós-Graduação específico na área (cópia);
- e) Certidão de Tempo de Serviço como professor (cópia);
- f) Certidão de nascimento de filhos menores de idade (quando tiver) (cópia).





## 1 - Dos Objetivos

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivos preencher vagas temporárias disponíveis; e a formação de cadastro reserva para futuras contratações temporárias, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

**Parágrafo único:** Os candidatos aprovados para formação de cadastro reserva serão classificados em ordem decrescente de pontuação e **poderão ser convocados, a critério da administração, durante a vigência do cadastro**, observada a ordem de classificação e as exigências do serviço público. **O cadastro reserva para professores e auxiliares de sala terá validade até o fim do ano letivo de 2026**, a contar da data de homologação do resultado final.

## 2 – Das Vagas

Quantidade de Vagas	Carga horária	Cargo
1 + CR	20h	Professor de Dança
1 + CR	10h	Professor de Musicalização
1 + CR	10h	Professor de Inglês
1 + CR	30h	Professor de Ensino Religioso
1 + CR	40h	Auxiliar de Sala
1 + CR	20h	Auxiliar de Sala
1 + CR	40h	Servente/Merendeira

\*CR = Cadastro reserva.

### 2.2 Critérios de avaliação:

#### 2.2.1 Para o cargo de Professor de Dança:

I- Licenciatura plena em Dança, Artes ou Educação Física e pós-graduação na área;

II- Licenciatura plena em Dança, Artes ou Educação Física;





III- Cursando Licenciatura plena em Dança, Artes ou Educação Física **a partir da 1ª fase;**

IV- Tempo de serviço como professor.

2.2.2 Para o cargo de Professor de Musicalização:

I- Licenciatura plena em Música e pós-graduação na área;

II- Licenciatura plena em Música;

III- Cursando Licenciatura plena em Música **a partir da 1ª fase;**

IV- Tempo de serviço como professor.

2.2.3 Para o cargo de Professor de Inglês:

I- Licenciatura plena em Letras – Português e Inglês e pós-graduação na área;

II- Licenciatura plena em Letras – Português e Inglês;

III- Cursando Licenciatura plena em Letras – Português e Inglês **a partir da 1ª fase;**

IV- Tempo de serviço como professor.

2.2.4 Para o cargo de Professor de Ensino Religioso:

I- Licenciatura plena em Ciências da Religião e pós-graduação na área;

II- Licenciatura plena em Ciências da Religião;

III- Cursando Licenciatura plena Ciências da Religião **a partir da 1ª fase;**

IV- Tempo de serviço como professor.

2.2.5 Para o cargo de Auxiliar de Sala:

I- Ensino Médio Completo;

II- Tempo de Serviço como Auxiliar de Sala

2.2.6 Para o cargo de Servente Merendeira:

I- Certidão de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho ou outro documento hábil.





### 2.3 Critério de desempate:

I – Idade;

II – Número de filhos menor de idade.

**Parágrafo único:** Nos casos em que o candidato não possuir habilitação específica na área pretendida nem estiver comprovadamente matriculado e frequentando curso de licenciatura correspondente ao componente curricular, sua inscrição será homologada, porém será automaticamente alocada em lista classificatória distinta (segunda lista), destinada exclusivamente a candidatos não habilitados e não cursando a área específica. Nessa hipótese, a classificação ocorrerá após o esgotamento da primeira lista, composta por candidatos habilitados e por aqueles que estejam cursando regularmente o componente curricular correspondente, independentemente do tempo de serviço apresentado, assegurando-se, assim, a prioridade técnica e pedagógica aos profissionais com formação específica na área de atuação.

### 3 - Das Inscrições

As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, durante os dias 27 de fevereiro de 2026, 02 de março de 2026 e 03 de março de 2026, com horário de inscrição nesses dias das 7h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min.

**Parágrafo único:** Em hipótese alguma serão aceitos documentos enviados por meio de aplicativos de mensagens (como WhatsApp) ou outros canais eletrônicos. Os candidatos que não apresentarem as cópias físicas dos





**documentos exigidos no ato da inscrição, serão desclassificados automaticamente, conforme estabelecido neste edital.**

#### **4 – Da remuneração**

##### 4.1 Para Professor

- \* 30h é de R\$ 3.028,67 (habilitado) + R\$ 500,00 (auxílio alimentação por mês).
- \* 30h é de R\$ 1.514,34 (não habilitado) + R\$ 500,00 (auxílio alimentação por mês).
- \* 20h é de R\$ 2.019,12 (habilitado) + R\$ 250,00 (auxílio alimentação por mês).
- \* 20h é de R\$ 1.009,55 (não habilitado) + R\$ 250,00 (auxílio alimentação por mês).
- \* 10h é de R\$ 1.009,55 (habilitado) + R\$ 250,00 auxílio alimentação.
- \* 10h é de R\$ 504,76 (não habilitado) + R\$ 250,00 auxílio alimentação.

##### 4.2 Para Auxiliar de Sala

- \* 40h é de R\$ 1.787,70 + R\$ 500,00 auxílio alimentação.
- \* 20h é de R\$ 893,85 + R\$ 250,00 auxílio alimentação.

##### 4.3 Para Servente Merendeira

- \* 40h é de R\$ 1.565,72 + R\$ 500,00 auxílio alimentação.

#### **5- Da classificação**

5.1 A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme as tabelas abaixo:

<b>PARAS A VAGA DE PROFESSOR DE DANÇA</b>	
<b>Habilitação</b>	<b>Pontuação</b>





I	Licenciatura plena em Dança, Artes ou Educação Física e pós-graduação na área	45 pontos
II	Licenciatura plena em Dança, Artes ou Educação Física	30 Pontos
III	Cursando Licenciatura plena em Dança, Artes ou Educação Física	0,5 pontos p/ cada semestre
VI	Tempo de Serviço como professor	0,05 Pontos p/ cada mês apresentado

#### PARAS A VAGA DE PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO

Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena em Música e pós-graduação na área	45 pontos
II	Licenciatura plena em Música	30 Pontos
III	Cursando Licenciatura plena em Música	0,5 pontos p/ cada semestre
VI	Tempo de Serviço como professor	0,05 Pontos p/ cada mês apresentado

#### PARAS A VAGA DE PROFESSOR DE INGLÊS

Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena em Letras – Inglês e Português e pós-graduação na área	45 pontos
II	Licenciatura plena em Letras – Inglês e Português	30 Pontos
III	Cursando Licenciatura plena em Letras – Inglês e Português	0,5 pontos p/ cada semestre
VI	Tempo de Serviço como professor	0,05 Pontos p/ cada mês apresentado





PARAS A VAGA DE PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena em Ciências da Religião e pós-graduação na área	45 pontos
II	Licenciatura plena em Ciências da Religião	30 Pontos
III	Cursando Licenciatura em Ciências da Religião	0,5 pontos p/ cada semestre
VI	Tempo de Serviço como professor	0,05 Pontos p/ cada mês apresentado

PARAS A VAGA DE PROFESSOR DE AUXILIAR DE SALA		
Habilitação		Pontuação
I	Ensino Médio Completo	15 pontos
II	Tempo de Serviço como professor	0,05 Pontos p/ cada mês apresentado

PARAS A VAGA DE SERVENTE MERENDEIRA		
Habilitação		Pontuação
I	Tempo de serviço como servente/merendeira ou equivalente	0,05 Pontos p/ cada mês apresentado

**Parágrafo único:** A pontuação final de cada candidato será registrada em sua ficha de inscrição, devidamente carimbada e assinada pelo avaliador indicado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

## 6 – Da Escolha de Vaga





6.1 Encerrado o período de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação realizará a conferência e homologação das candidaturas e, posteriormente, entrará em contato individualmente com cada candidato, por meio dos dados informados no ato da inscrição, para comunicar as orientações referentes a escolha de vagas.

## **7 - Da Contratação**

**7.1 O candidato deverá se apresentar na unidade escolar na qual ocupou sua vaga dentro de 24 horas após escolha de vagas, ou será desclassificado e perderá a vaga.**

**7.2 O candidato deverá apresentar a documentação necessária para a contratação na Prefeitura Municipal de José Boiteux, para o setor de Recursos Humanos, em no máximo 48 horas após a escolha de vaga.**

**7.3 Os casos de rescisão contratual a pedido voluntário do (a) contratado (a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O (A) contratado (a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.**

**8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

**José Boiteux, 26 de fevereiro de 2026.**

**Geovani Lunelli  
Prefeito Municipal.**

